

PROJETO DE LEI Nº 06/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL N. 1.382 DE 08 DE MARÇO DE 2018 QUE ESTABELECE VALOR PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES E FIXA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES.

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal N. 1.382 de 08 de março de 2018 que estabelece valor para o transporte de estudantes e fixa auxílio para estudantes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os estudantes do Município de Carlos Gomes que utilizam o transporte próprio do Município para frequentar cursos não disponíveis no município, independentemente do número de dias que utilizam, ficam dispensados do pagamento de qualquer valor ao Município”. NR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 13 de janeiro de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo este projeto de lei para análise, consideração deste plenário, visando alterar a redação do artigo primeiro da Lei Municipal N. 1.382 de 08 de março de 2018 que estabelece o valor para o transporte de estudantes e fixa auxílio para estudantes.

A modificação visa basicamente garantir aos estudantes do Município de Carlos Gomes que utilizam o transporte próprio do Município para frequentar cursos não disponíveis no Município, independentemente do número de dias que utilizam, a gratuidade pela utilização do transporte.

Entendemos que aqueles alunos que buscam frequentar cursos não disponibilizados no Município, mereçam ter acesso gratuito ao transporte, assim como recebem os estudantes da rede municipal de ensino.

As modificações propostas atendem reivindicações de diversos cidadãos e acreditamos ser uma importante iniciativa de apoio a educação, tão importante para o futuro das pessoas e do Município.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação, esperamos positiva por parte dos nobres Vereadores.

Carlos Gomes, em 13 de janeiro de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.